

EMENDA MODIFICATIVA AO CM 11-02/2022

Altera o Art. 1º do CM 11-02/2022.

Através da presente Emenda Modificativa, fica alterado o Art. 1º do CM 11-02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do Art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 10,4% (dez vírgula quatro por cento) sobre o valor do Padrão Básico Referencial de Remuneração (PBRR) do mês de fevereiro de 2022, para o Quadro Permanente de Cargos, dos Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Comissionamento pela Coordenação de Trabalhos – CCT da Câmara de Vereadores de Lajeado, conforme Lei Municipal nº 8.739 de 02 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 10.551/2017.

Sala Presidente Tancredo Neves, 08 de março de 2022.

Alex Schmitt
Secretário

Paula Daiana Thomas
Vice-Presidente

Deoli Graff
Presidente

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Propõe-se a presente emenda justificativa para fins de equiparação dos valores havidos com aqueles sugeridos pelo Poder Executivo à reposição do funcionalismo daquele Poder, em simetria.

Sala Presidente Tancredo Neves, 08 de março de 2022.

Alex Schmitt
Secretário

Paula Daiana Thomas
Vice-Presidente

Deoli Graff
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO CM 12-02/2022

Altera o Art. 1º do CM 12-02/2022.

Através da presente Emenda Modificativa, fica alterado o Art. 1º do CM 12-02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam revisados os valores dos subsídios dos Vereadores no percentual de 10,4% (dez vírgula quatro por cento), a partir de 1º de março de 2022.

Sala Presidente Tancredo Neves, 08 de março de 2022.

Alex Schmitt
Secretário

Paula Daiana Thomas
Vice-Presidente

Deoli Graff
Presidente

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Propõe-se a presente emenda justificativa para fins de equiparação dos valores havidos com aqueles sugeridos pelo Poder Executivo à reposição do funcionalismo daquele Poder, em simetria.

Sala Presidente Tancredo Neves, 08 de março de 2022.

Alex Schmitt
Secretário

Paula Daiana Thomas
Vice-Presidente

Deoli Graff
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO CM 13-02/2022

Altera o Art. 1º do CM 13-02/2022.

Através da presente Emenda Modificativa, fica alterado o Art. 1º do CM 13-02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam revisados os valores dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal no percentual de 10,4% (dez vírgula quatro por cento), a partir de 1º de março de 2022.

Sala Presidente Tancredo Neves, 08 de março de 2022.

Alex Schmitt
Secretário

Paula Daiana Thomas
Vice-Presidente

Deoli Graff
Presidente

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Propõe-se a presente emenda justificativa para fins de equiparação dos valores havidos com aqueles sugeridos pelo Poder Executivo à reposição do funcionalismo daquele Poder, em simetria.

Sala Presidente Tancredo Neves, 08 de março de 2022.

Alex Schmitt
Secretário

Paula Daiana Thomas
Vice-Presidente

Deoli Graff
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO CM 14-02/2022

Altera o Art. 1º do CM 14-02/2022.

Através da presente Emenda Modificativa, fica alterado o Art. 1º do CM 14-02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam revisados os valores dos subsídios dos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município no percentual de 10,4% (dez vírgula quatro por cento), a partir de 1º de março de 2022.

Sala Presidente Tancredo Neves, 08 de março de 2022.

Alex Schmitt
Secretário

Paula Daiana Thomas
Vice-Presidente

Deoli Graff
Presidente

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Propõe-se a presente emenda justificativa para fins de equiparação dos valores havidos com aqueles sugeridos pelo Poder Executivo à reposição do funcionalismo daquele Poder, em simetria.

Sala Presidente Tancredo Neves, 08 de março de 2022.

Alex Schmitt
Secretário

Paula Daiana Thomas
Vice-Presidente

Deoli Graff
Presidente